DILIGÊNCIA

Considerando a necessidade de complementação da documentação apresentada pela empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA EQUOVIDA ITAPEMA LTDA**., para fins de análise do pedido de credenciamento no âmbito do Credenciamento Eletrônico nº 006/2026 – FMS, solicita-se o atendimento da presente diligência, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, mediante o envio da documentação pelo Portal de Compras Públicas.

1. DA PROPOSTA COMERCIAL

A empresa deverá encaminhar **proposta comercial devidamente preenchida e assinada pelo responsável**, observando os **valores estabelecidos no edital de credenciamento**, contendo:

- Razão social e CNPJ;
- Endereço completo;
- Contato telefônico e endereço eletrônico;
- Dados bancários da empresa, com identificação do banco, agência e conta;
- Identificação dos serviços ofertados e respectivos valores, em conformidade com o edital;
- Nome do responsável e respectiva assinatura.

2. DOS ANEXOS PENDENTES

Deverão ser apresentados os seguintes documentos, **devidamente preenchidos e assinados, quando aplicável**:

- **Anexo II — Carta de Credenciamento;**
- **Anexo III — Declaração de Idoneidade;**
- **Anexo IV — Declaração de Aceitação do Edital;**
- **Anexo V — Ficha de Identificação do Prestador de Serviço.**

A apresentação do Anexo V também atenderá à solicitação correspondente à alínea “l” do item 6 do edital, não sendo necessária sua apresentação em duplicidade.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 6 DO EDITAL

Solicita-se a apresentação dos documentos pendentes relativos às seguintes exigências, abaixo transcritas:

3.1. Regularidade perante o FGTS:

“h. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela CEF - Caixa Econômica Federal, com data de emissão não superior a 31

(trinta e um) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade;"

3.2. Declaração relativa ao trabalho do menor:
"k)Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, declarando que a credenciada cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor)."

3.3. Identificação do prestador de serviço:
"l) Ficha de identificação do prestador de serviço - Anexo V;"

3.4. Comprovação do endereço de prestação dos serviços:
"m) Comprovante do endereço declarado para prestação dos serviço, ex. Contas de consumo ou contrato de locação;"

3.5. Certidão de falência:
"o) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, admitidas certidões positivas com efeitos de negativa e situações de recuperação judicial, conforme análise jurídica;"

3.6. Capacidade técnica:
"p) Atestado(s) de capacidade técnica, compatível(is) com o objeto do credenciamento, emitido por quem a empresa já prestou serviço;"

3.7. Inscrição e situação ativa no CNES:
"q) Comprovação de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;"

"w) CNES ativo;"

A comprovação poderá ser apresentada em documento único, desde que demonstre o atendimento às duas exigências.

3.8. Responsável técnico:
"s) Indicação do responsável técnico, acompanhada do respectivo comprovante de registro ativo no conselho profissional competente, quando exigível para a prestação dos serviços;"

3.9. Equipe:
"t) relação mínima da equipe e comprovação de habilitação/formação compatível;"

3.10. Disponibilidade da estrutura:
"u) declaração de disponibilidade da estrutura, equipamentos e cavalos, sujeita a vistoria;"

3.11. Atendimento às exigências aplicáveis à equoterapia:
"v) comprovação ou declaração de cumprimento da Lei no 13.830/2019 e normas de segurança, acessibilidade e bem-estar animal."

3.12. Licença sanitária:
"x) licença sanitária;"

3.13. Alvará e demais licenças:
"y) alvará de funcionamento e licenças aplicáveis;"

4. DO ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Solicita-se, ainda, a apresentação de **documentação comprobatória e/ou esclarecimentos técnicos**, conforme a forma de comprovação prevista no edital e no Termo de Referência, que permitam verificar o atendimento às seguintes condições:

"4.2.3 - cavalos selecionados e treinados para equoterapia, com prontuário e acompanhamento médico-veterinário, vacinação e controle sanitário;"

"4.2.4 - equipamentos íntegros, higienizados e adaptáveis às necessidades do praticante;"

"4.2.5 - procedimentos de avaliação de risco, montagem/desmontagem, condução, emergência, primeiros socorros e suspensão por condições climáticas ou de saúde do usuário/animal."

A resposta deverá identificar, de forma organizada, os documentos e esclarecimentos correspondentes a cada requisito, **sem prejuízo da vistoria prevista no edital**.

5. DO PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada no prazo de 2 (dois) dias úteis, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, contado na forma estabelecida no procedimento.

O não atendimento da presente diligência dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a análise da documentação disponível nos autos, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

Após o encaminhamento da documentação, os autos serão submetidos à análise para prosseguimento do procedimento de credenciamento.

Porto Belo SC, 28 de outubro de 2026.

VITORIA MEDEIROS COELHO:04497829057

Assinado de forma digital por VITORIA MEDEIROS COELHO:04497829057
Dados: 2026.10.28 10:38:47 -03'00'

Vitória Medeiros Coelho
Agente de Contratação